

Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P230997/2024

INTERESSADA: Kelly Caroline Pereira

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, EDITAL 10073, PE 90309/2024 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – SONDAS II (NASOGÁSTRICA, NUTRIÇÃO ENTERAL, GASTROTOMIA E FIXADOR DE SONDAS).

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para exame do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por Kelly Caroline Pereira a respeito do Edital nº 10073 – PE 90309/2024, cujo objeto é o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico-hospitalar – sondas II (nasogástrica, nutrição enteral, gastrotomia e fixador de sondas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, por um período de 12 (doze) meses.

Nos termos do item 13.3 do Edital, a impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela peticionante.

Em atenção ao pedido de esclarecimento (fls. 909), em que a licitante solicitou o seguinte esclarecimento. A fim de esclarecer o questionamento os autos foram diligenciados ao setor demandante, a quem compete análise técnica, uma vez que o pedido detém exclusivamente perfil técnico, cumpre-nos responder:

1. *Em relação ao questionamento referente aos itens 04 e 05 - “Os itens 4 e 5 estou em dúvida se estão solicitando Kit de gastrostomia endoscópica (PEG) ou sonda de gastrostomia com 3 vias (GTT) , pois o descritivo me direciona a um e o catmat a outro..” esclarecemos que solicitamos o **Kit de gastrostomia endoscópica (PEG)**;*

1.1. Informamos ainda que o CAT/MAT foi utilizado usando os critérios de similaridade do objeto, como também consta no Termo de referência **“Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.”**

2. Já em relação ao questionamento referente aos itens 06 e 07 – “Nos itens 6 e 7 , seria a sonda de gastrostomia (GTT) ou botão gástrico com balão.”, informamos que o item solicitado é **sonda de gastrostomia (GTT)**;



Saúde

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos e considerando que a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

À consideração superior.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
OAB/CE 33.613



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2BTUWGY9

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3760603 e código 2BTUWGY9

ASSINADO POR: